

DECRETO Nº 9.934, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga por 12 (doze) meses o prazo para fornecimento de combustíveis decorrente da Lei Municipal nº 7.394, de 02 de setembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 7.549, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por doze meses, retroativamente, a contar de 13 de setembro de 2017, o prazo de fornecimento de combustíveis para o Grupo de Apoio à Polícia Civil de Santa Cruz do Sul GAP, à Brigada Militar e ao Corpo de Bombeiros, decorrente da Lei Municipal nº 7.394, de 02 de setembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 7.549, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de novembro de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência